



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SEDUC Nº. 044/2019**

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga a relação de Professores Adjuntos I aprovados no Concurso Público nº. 02/2008 que passaram para o cargo de Professor I de acordo com a **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 761/2017, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Progridem para o cargo de Professor I os seguintes Professores Adjuntos I, respeitada a classificação do concurso do qual foram aprovados:

<b>Class.</b>	<b>RF</b>	<b>Nome</b>
98	32650	MARIANNE VASQUES GONÇALVES
254	33125	CAMILA APARECIDA B. DOS S. F. DA HORA
280	34620	ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS
283	34495	ILMA ALVES DE SOUZA
284	34582	CAMILA DE MORAES ELER
285	34591	LUCIANA GOMES PEREIRA ZAMBELLO
288	34590	KAREN CHRISTINE SCHIMIDT MENEZES
292	34493	STEFANY DA SILVA SALVADOR
293	34689	KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA
294	34569	SOLANGE DA SILVA MELO
297	34499	MARIA ZILDA SANT ANNA DE ALMEIDA
299	34684	MARCIA LUZIA DOS SANTOS
301	34508	CLAUDIA BRASSACHIO
302	35271	CRISTIANE MACHADO DOS SANTOS OLIVEIRA
303	34503	ROSA LADY BARBOSA SILVA
305	34599	ANDREA MARTINS ARAUJO
306	34603	ELISANGELA ROSSI DOS SANTOS LIMA
307	34471	LUCIANA DE ANDRADE ALONGI
308	34505	KELLY SANCHES MARTINS
310	34397	MONICA CHRISTINA BRANCOVAN GARCIA
312	34670	CLECIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
313	35265	KETTY CHRISTINA DE PAULA ANDRADE



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º.** A progressão funcional dos professores acima elencados obedeceu aos critérios estipulados no art. 90, inc. I e II da Lei Complementar nº. 761/2017, além de atender ao disposto na previsão orçamentária de 2020 e a disponibilidade de cargos vagos.

**Art. 3º.** Os professores mencionados nesta Portaria terão sua carga horária alterada para a prevista no cargo de Professor I, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º.** Àqueles professores que não foram contemplados por exceder o número de vagas disponíveis, permanecerão no ano de 2020 no seu cargo de origem, tendo direito à progressão funcional no ano posterior em que houver vagas disponíveis.

Praia Grande, 16 de dezembro de 2019.

  
***Nanci Solano Tavares de Almeida***  
***Secretária de Educação***